



Estado de Santa Catarina Câmara de Vereadores de Imbuia

Reunião Ordinária da Câmara de Vereadores nº 06/2023 Segunda-feira, 13 de março de 2023.

GRANDE EXPEDIENTE (Art. 93 e seguintes do Regimento Interno)

- **VERIFICAÇÃO DE PRESENÇA DOS VEREADORES (1º Secretário):**

- Aldori Rengel;
- Altair Rengel;
- Antônio Truppel;
- Ezair Erhardt;
- Giani Ferreira da Silva;
- Jorge Luiz Sardo;
- Kétrin Priscila Sell;
- Leonir Pedro Braun;
- Márcio Scheimann;

- **ABERTURA DA REUNIÃO:**

Presidente: Por haver quórum regimental e sob a proteção de Deus e da Lei, dou por aberta a presente reunião, iniciando os trabalhos, com:

- **LEITURA (2º Secretário), DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR;**
- **LEITURA E DESPACHO DO EXPEDIENTE/CORRESPONDÊNCIAS (1º Secretário);**
- **LEITURA DAS MATÉRIAS/PROPOSIÇÕES APRESENTADAS AO LEGISLATIVO (1º Secretário);**

Matérias/Proposições Para Leitura:

- ✓ **LEITURA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2023** – Autoria: Mesa Diretora => Autoriza a participação de Vereadores e Servidores no curso Masterclass – Lei Orgânica e Regimento Interno, a realizar-se entre os dias 28 a 31 de março de 2023, em Florianópolis – SC, evento promovido pelo Centro de Estudos da Administração Pública – Ceap Brasil.
- ✓ **LEITURA DA INDICAÇÃO Nº 05/2023** – Autoria: Vereador Leonir Pedro Braun => Sugere ao Executivo Municipal, que sejam implantadas placas com a indicação dos nomes das vias públicas do perímetro urbano de nosso Município, bem como, placas de regulamentação de trânsito, e ainda, sejam corrigidas a numeração já existente nos prédios e residências.



Estado de Santa Catarina Câmara de Vereadores de Imbuia

• **PALAVRA LIVRE DE GRANDE EXPEDIENTE;**

O tempo dos Vereadores e dos Líderes, para uso da palavra no Grande Expediente, é o resultado do tempo restante da leitura do expediente pelo número de Vereadores inscritos mais o das Lideranças. (art. 95 do Regimento Interno).

MOMENTO DA PRESIDÊNCIA (Art. 96 e seguintes do Regimento Interno)

Terminado o tempo dos oradores inicia-se o Momento da Presidência, com tempo de até 10 (dez) minutos para comunicações, homenagens, instruções e esclarecimentos constitucionais, legais e regimentais.

O momento da Presidência poderá ser usado por representantes de entidades da comunidade e de organismos oficiais, cujo requerimento deverá ser protocolado na secretaria administrativa da Câmara Municipal, com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias, desde que haja aquiescência do Plenário.

PALAVRA A SENHORITA PAMELA SCHEIDT

INTERVALO DE CINCO MINUTOS

ORDEM DO DIA (Art. 98 do Regimento Interno)

- **2^a DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2023**
– Altera a Lei Complementar nº 12, de 2003, que trata da Estrutura, quadro de Pessoal e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais; Altera a Lei Complementar nº 113 de 2021 sobre ACS e ACE.
- **2^a DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 02/2023** – Concede Revisão Geral Anual aos Servidores empregados públicos municipais, ativos e inativos, do Executivo e Legislativo, inclusive aos Agentes Políticos, conforme estabelece o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e Artigo 18-A da Lei Orgânica do Município de Imbuia e dá outras providências
- **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2023** – Autoria: Mesa Diretora => Autoriza a participação de Vereadores e Servidores no curso Masterclass – Lei Orgânica e Regimento Interno, a realizar-se entre os dias 28 a 31 de março de 2023, em Florianópolis – SC, evento promovido pelo Centro de Estudos da Administração Pública – Ceap Brasil.



Estado de Santa Catarina Câmara de Vereadores de Imbuia

EXPLICAÇÃO PESSOAL (Art. 100 do Regimento Interno)

Explicação Pessoal é o tempo de 10 (dez) minutos finais da reunião ordinária, após o encerramento da Ordem do Dia, divididos pelo número dos Vereadores previamente inscritos, destinado à manifestação dos Vereadores sobre atitudes pessoais, assumidas durante a reunião ou no exercício do mandato, ou ainda, no exercício da Liderança. Havendo apenas um Vereador inscrito terá o tempo máximo de 2 (dois) minutos.

ENCERRAMENTO

O Presidente declara encerrada a Reunião, marcando-se a próxima Reunião Ordinária para o dia 20 de março de 2023, às 19:00 horas no Plenário Vereador Alfredo de Souza no Prédio da Câmara Municipal de Vereadores.